

Resoluções



Criado em 1997

Prefeitura Municipal de Heliópolis – Bahia
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME nº 001/2021 De 18 de maio de 2021

Orienta sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais e da reorganização e cumprimento do Calendário Letivo do ano de 2021 no Sistema Municipal de Ensino de Heliópolis - Bahia, observando as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal nº 174/97 de 22 de setembro de 1997, reformulado pela Lei Municipal nº 331/2009 de 09 de dezembro de 2009, e em cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do Coronavírus (COVID-19), e:

CONSIDERANDO: a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO: o Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual Nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta no estado da Bahia, as medidas provisórias de saúde pública de importância internacional do Coronavírus;

CONSIDERANDO: o decreto Municipal • Decreto Nº 031/2020 de 17 de Março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do Covid19 no âmbito do município de Heliópolis – BA;

CONSIDERANDO: a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação- CNE, sobre a necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

Avenida Helvécio Pereira de Santana, centro. Heliópolis – BA. 48445-000
Telefone: (75) 3593-2129 e-mail conselhomeducacao.heliopolis@hotmail.com



Criado em 1997

Prefeitura Municipal de Heliópolis – Bahia
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

CONSIDERANDO: o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece no § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;

CONSIDERANDO: o artigo 31 da LDB, que estabelece as bases de organização da Educação Infantil e a Resolução CNE nº 05/2009, que define as Diretrizes Curriculares para essa etapa de ensino;

CONSIDERANDO: o artigo 32 da LDB, que estabelece no §4º que “O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”;

CONSIDERANDO: a Lei Nº 14.040/2020, que Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO: a Nota pública de Flexibilização do Calendário Escolar, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO: a Nota pública de Uso da Educação a Distância (EAD), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO: a Nota Pública Nº 002/2020 - Direito a Educação e Calendário Letivo, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação-UNCME, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO: os Ofícios enviados pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME; orientando o CME sobre os processos de orientação, consulta e regulação;

CONSIDERANDO: o Parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovado em 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, como também os pareceres CNE/CP nº 11/2020, 15/2020 e 19/2020.

Avenida Helvécio Pereira de Santana, centro. Heliópolis – BA. 48445-000
Telefone: (75) 3593-2129 e-mail conselhomeducacao.heliopolis@hotmail.com



Criado em 1997

Prefeitura Municipal de Heliópolis – Bahia
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação

CONSIDERANDO: as Orientações Sobre o Trabalho Domiciliar para Profissionais da Educação e Desenvolvimento de Atividades pelos Alunos Durante a Suspensão das Aulas, da Secretaria Municipal de Educação, de 11 de maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Orientar o Sistema Municipal de Ensino de Heliópolis sobre a organização e cumprimento do Calendário Letivo do ano de 2021, face às medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), sob a égide da resolução CME nº 04/2020.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Educação com ciência do CME emitir atos complementares, para cumprimento desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique –se e Cumpra – se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Heliópolis – BA, em 18 de maio de 2021.

Lucas Alves Dória
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Avenida Helvécio Pereira de Santana, centro. Heliópolis – BA. 48445-000
Telefone: (75) 3593-2129 e-mail conselhomeducacao.heliopolis@hotmail.com